



Rio Grande do Norte
TRIBUNAL DE CONTAS

Revogada pela Resolução nº 12/2005-TC

RESOLUÇÃO Nº 007/2003-TCE

~~O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso XIX, da Lei Complementar nº 121/94, combinado com o art. 70, inciso XI, do Regimento Interno,~~

RESOLVE:

~~Art. 1.º A Tabela de Diárias aprovada pela Resolução nº 10/99 TCE passa a vigorar, em relação aos servidores do Tribunal, com os valores consignados no Anexo único a esta Resolução.~~

~~Art. 2.º O valor da diária devida aos Conselheiros e Auditores corresponde a 1/30 (um trinta avos) do respectivo vencimento.~~

~~Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal(RN), 29 de julho de 2003.~~

~~Conselheiro TARCÍSIO COSTA
Presidente~~

~~Conselheiro HAROLDO DE SÁ BEZERRA~~

~~Conselheiro GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA~~

~~Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES~~

~~Conselheiro RENATO COSTA DIAS~~

~~Conselheiro VALÉRIO ALFREDO MESQUITA~~

~~Fui Presente: Bel. FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES
Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas~~

**ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 007/2003 TCE TABELA DE DIÁRIAS
DOS SERVIDORES DO TCE/RN**

Localidade	I	II-III	CATEGORIAS	
			III	IV
Outros Estados	250,00	230,00	200,00	180,00
Cidades do RN	130,00	100,00	85,00	70,00

~~I – Ocupante de cargo comissionado – CC.1~~
~~II – Ocupante de cargo comissionado – CC.2~~
~~III – Ocupante de cargo comissionado –~~
~~CC.3 ou CC.4 Ocupante de cargo de nível~~
~~superior / Assessoramento superior IV –~~
~~Ocupantes de demais cargos e funções~~